



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 765/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ao Setor de Licitações:

Autorizo, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, *Caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, para a participação do Município de Bento Gonçalves e, respectivamente, para o pagamento de contribuição no valor total de R\$ 37.956,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), consoante parecer da Procuradoria-Geral do Município e manifestações da Secretaria Geral de Governo e da Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminho para providências.

Bento Gonçalves – RS, 06 de janeiro de 2026.

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.

